

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º1015/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ronaldo Machado de Bonfim**, matrícula: **2761823**, motorista, portador do RG: **5.596.232-4**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AYO 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º1016/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ronaldo Machado de Bonfim**, matrícula: **2761823**, motorista, portador do RG: **5.596.232-4**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º1017/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima,** matrícula: **76031, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: 54820429** de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
11/05/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º1018/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima,** matrícula: **76031, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: 54820429** de acordo com a seguinte viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
12/05/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º1019/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
19/05/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º1020/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a **Rozilda Gomes Canha, matrícula: 5472000, Professora**, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de março de 2006 e 28 de fevereiro de 2011, com fruição de 11 de maio de 2020 a 24 de agosto de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de maio de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º1021/2020**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**I – Instaurar** Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados no Memorando nº.177/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, relatório em anexo.

**II – Designar** a servidora **JULIANA ALBERTI GOMES** para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de maio de 2020.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º1022/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Mario Laurino, matrícula: 97527.0, motorista, portador do RG: 40596372**, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
12/05/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N. 1023/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
15/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N. 1024/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/05/20	ARAPONGAS – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N. 1025/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
11/05/20	CAMPINA GRANDE DO SUL – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N. 1026/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
17/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N. 1027/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Andre Jandt, matrícula: 2761815, motorista, portador do RG: 90770110**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
05/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N. 1028/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Ewaldo Mendes, portador do RG: 6.884.939-0**, de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
04/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AYO 2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PORTARIA N.º 1029/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/05/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Van BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.1030/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula: 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
19/05/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º1031/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Marcel Antoni Borgo, matrícula: 55905.0, motorista, portador do RG: 0006013609-2,** de acordo com as seguintes viagens:

Saída-Retorno	Destino/Motivo	Veículo
18/05/20	CASTRO – Buscar calcário para os produtores rurais da Localidade de Barreiro.	CAMINHÃO BCH 4667

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WALMAR EIDAN**  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PORTARIA N.º1032/2020,**  
**de 19 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Marcel Antoni Borgo, matrícula: 55905.0, motorista, portador do RG: 0006013609-2,** de acordo com as seguintes viagens:

Saída-Retorno	Destino/Motivo	Veículo
19/05/20	CASTRO – Buscar calcário para os produtores rurais da Localidade de Barreiro.	CAMINHÃO BCH 4667

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de maio de 2020.

**WALMAR EIDAN**  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PORTARIA N.º 1033/2020,**  
**de 20 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
20/05/20	IVAIPORÃ – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.1034/2020,**  
**de 20 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Mario Laurino, matrícula: 97527.0, motorista, portador do RG: 40596372,** de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
20/05/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1035/2020,**  
**de 20 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira, matrícula: 108324.0, motorista, portador do RG: 84066362,** de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
14/05/20	CAMPO LARGO – Socorrer ambulância.	L200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1036/2020,**  
**de 20 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712,** de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
20/05/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9131

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1037/2020,**  
**de 20 de maio de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial**  
**Eletrônico do Município de Tibagi,**  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira, matrícula: 108324.0, motorista, portador do RG: 84066362,** de acordo com as seguintes viagens:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
19/05/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BDR9I31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de maio de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 C.N.P.J.: 80.616.592/0001-00  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	611.289,06D
<b>CIRCULANTE</b>	61.552,85D
<b>DISPONIBILIDADES</b>	61.552,85D
CAIXA	9.321,65D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 12540-7	3.034,40D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 12539-3	1.099,21D
BANCO SICREDI - C/C: 74150-7	3.414,35D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 16164-0	20,86D
BANCO DO BRASIL S/A APLIC. FINANCEIRA C/C: 12539-3	44.111,35D
BANCO SICREDI APLIC. FINANCEIRA C/C: 74150-7	551,03D
<b>PERMANENTE</b>	549.736,21D
<b>INVESTIMENTOS</b>	216,00D
CAPITAL SOCIAL - BANCO SICREDI	216,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	566.458,63D
IMÓVEIS - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	397.074,33D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	80.628,45D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.845,85D
VEÍCULOS	28.910,00D
-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	16.938,42C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.062,84C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.984,58C
VEÍCULOS	2.891,00C
<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	611.289,06C
<b>CIRCULANTE</b>	18.435,52C
<b>VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	4.468,26C
INSS A RECOLHER	1.844,92C
PIS SOBRE A FOLHA A RECOLHER	327,54C
FGTS A RECOLHER	2.212,75C
IRRF A RECOLHER	83,05C
<b>OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS</b>	13.967,26C
SALÁRIOS A PAGAR	13.967,26C
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	592.853,54C
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO</b>	592.853,54C
SUPERÁVIT ACUMULADO	634.954,78C
(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	42.101,24D


  
 Nelson Pavesi  
 CRC-PR Nº 0012149/O-5  
 CPF 189.338.669-49  
 Rua Guataçara Borba Carneiro, 71 - Centro  
 CEP 84300-000 - Tibagi - Paraná

Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 C.N.P.J.: 80.616.592/0001-00

 Folha: 0001  
 Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**
**RECEITA BRUTA**

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	80.571,69	
SUBVENÇÕES - REPASSE PREF. MUNICIPAL DE TIBAGI	202.758,00	
RECEITAS COM PROMOÇÕES	25.823,00	
RECEITA NOTA PARANÁ	49.056,53	
RECEITA DOAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	123.491,66	<u>481.700,88</u>

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	(2.534,78)	<u>(2.534,78)</u>
-----------------------	------------	-------------------

**RECEITA LÍQUIDA**
479.166,10
**LUCRO BRUTO**
479.166,10
**DESPESAS OPERACIONAIS**
(33.396,47)
**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(12.920,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(623,20)	
DESPESAS TELEFÔNICAS	(1.949,06)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(950,94)	
TAXAS DIVERSAS	(731,26)	
DESPESAS C/ SECRETARIA	(1.385,19)	
DESPESAS POSTAIS	(75,90)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(90,00)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.710,42)	
IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(472,68)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(12.487,82)	<u>(33.396,47)</u>

**RECEITAS FINANCEIRAS**

JUROS RECEBIDOS	6.250,36	<u>6.250,36</u>
-----------------	----------	-----------------

**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

SALÁRIOS	(270.784,19)	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(20.441,79)	
FÉRIAS	(9.998,15)	
FGTS	(27.146,20)	
PIS SOBRE A FOLHA	(2.745,68)	
MATERIAIS ESCOLARES E ARTES	(15.585,50)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(71.495,64)	
TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	(3.060,27)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(325,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(4.178,25)	
TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	(4.921,34)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(150,00)	
DESPESAS COM SEGUROS	(2.195,25)	
DESPESAS COM SEGURANÇA	(2.920,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA	(685,00)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	(40.550,55)	
ISENÇÃO COTA PATRONAL	(56.841,04)	<u>(534.023,85)</u>

**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

ISENÇÃO COTA PATRONAL	56.841,04	<u>56.841,04</u>
-----------------------	-----------	------------------

**RESULTADO OPERACIONAL**
(25.162,82)

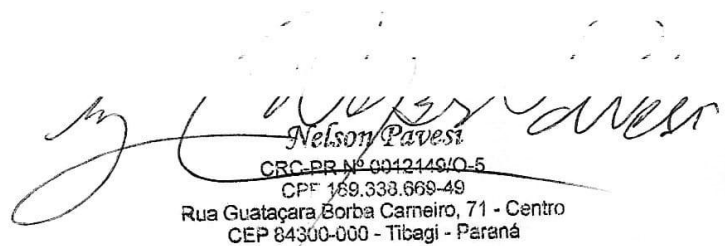


Empresa: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES  
C.N.P.J.: 80.616.592/0001-00

Folha: 0002  
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

ESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
REPRESENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS	(14.938,42)	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(42.101,24)	
REJUÍZO DO EXERCÍCIO	(42.101,24)	

  
Nelson Pavese  
CRC-PR Nº 0012449/O-5  
CPF 169.338.669-49  
Rua Guataçara Borba Carneiro, 71 - Centro  
CEP 84300-000 - Tibagi - Paraná



Empresa: **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 CNPJ: 80.616.592/0001-00  
 Insc. Junta Comercial: 212/99 Data: 23/09/1999

 Folha: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 18/05/2020  
 Hora: 09:45:04

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
**C.N.P.J. Nº. 80.616.592/0001-00**  
**"LAR DE NAZARÉ"**  
**RUA CAMINHO DO JOÃO DESIDÉRIO, S/Nº – Fone (42) 3275-2670**  
**TIBAGI 84.300-000 PARANÁ**
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO DE 2019.**
**I- CONTEXTO OPERACIONAL:**

A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES, de Tibagi, Paraná, fundada em 02 de Fevereiro de 1988, institui - se um centro de convivência e fortalecimento de vínculos, denominado Lar de Nazaré, possui uma demanda diária de 120 atendimentos de crianças e adolescentes de 05 a 16 anos em situação de risco e vulnerabilidade, pessoal e social, que são acolhidas por meio de oficinas integradas.

Funcionando em prédio próprio à Rua Caminho do João Desidério s/n, a entidade ocupa uma área construída de 1.101,80 metros quadrados onde oferece atendimentos gratuitos na área de *Assistência Social*.

**II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**

A entidade prepara as demonstrações contábeis e financeiras elaborando-as em conformidade com a Lei 6.404/76 e Resolução CFC Nº. 877/2000 que aprovou a NBC T 10.19, e alterações promovidas pela Lei nº 11.638 de 28/12/07, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade; pela Lei 12.101/09 e Decreto 7.237/10, sendo apresentadas em moeda corrente e vigente no País (R\$ = REAL).

**III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

- a) O regime contábil adotado é de competência, com a elaboração de Livros Diários e Razão;
- b) As aplicações financeiras encontram-se demonstradas no Ativo Circulante em Disponibilidades (Caixa – Bancos e Aplicações Financeiras) do Balanço Patrimonial do Exercício.
- c) A entidade tem como Receitas valores oriundos de Subvenções – Doações – Promoções – Convênios – Termos de Cooperação com Prefeitura – Contribuições espontâneas, Receitas Nota Paraná e Rendimentos de Aplicações Financeiras.
- d) Valores das doações no exercício, a saber:

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2019
-Doações de Pessoas Físicas	80.571,69
-Promoções	25.823,00
-Juros Recebidos	-0-
-Doações de Entidades Públicas	123.491,66
-Doação de Entidades Privadas	-0-
- Nota Paraná	49.056,53
<b>Total</b>	<b>278.942,88</b>

- e) Auxílios, Subvenções e Cooperação do Poder Público:

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2019
-Poder Público Federal	-0-
-Poder Público Estadual	-0-
-Poder Público Municipal	202.758,00
<b>Total</b>	<b>202.758,00</b>

Empresa: **ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 CNPJ: 80.616.592/0001-00  
 Insc. Junta Comercial: 212/99 Data: 23/09/1999

Folha: 0002  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 18/05/2020  
 Hora: 09:45:04

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2019
-Descontos Obtidos	-0-
-Juros Recebidos	6.250,36
-Atualização monetária de Poupanças	-0-
<b>Total</b>	<b>6.250,36</b>

- g) Os recursos da entidade foram aplicados **INTEGRALMENTE** nas finalidades institucionais, de conformidade com o Estatuto Social, demonstradas pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.
- h) Em 31 de Janeiro de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União o Deferimento Renovação da Concessão da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme Portaria nº 26/2018, Item 122 de 29/01/2018 com validade de 29/05/2018 a 28/05/2023.

ORIGEM	EXERCÍCIO DE 2019
Isenção Cota Patronal - INSS	48.996,98
Isenção Cota Patronal - SAT	1.222,08
Isenção Cota Patronal - Terceiros	6.621,98
<b>TOTAL:</b>	<b>56.841,04</b>

Obs: A entidade presta serviços na área da Assistência Social e são gratuitos para os usuários conforme declaração do gestor local anexo.

*Nelson Pavesi*  
 CRC-PR Nº 0012149/O-5  
 CPF 109.333.369-49  
 Rua Guataçara Borba Carneiro, 71 - Centro  
 CEP 84300-000 - Tibagi - Paraná





*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2020.**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos Legislativos expedidos a título de medidas protetivas de saúde pública e meios de enfrentamento do estado de emergência de saúde pública decorrentes da pandemia denominada COVID-19 e estabelece outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados os Decretos **Legislativos N<sup>os</sup> 010** expedido em **20/03/2020**, **011** expedido em **06/04/2020**, **012** expedido em **13/04/2020**, **013** expedido em **22/04/2020** e, **014** expedido em **28/04/2020**.

**Art. 2º** Por força do disposto do Art. 1º deste Decreto serão retomadas as atividades da Câmara Municipal de Tibagi, por meio de expediente normal **no dia 18/05/2020** no horário das 08:00 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:30hrs, de segunda a sexta-feira .

**Art. 3º.** Fica igualmente obrigatória a atividade laboral durante o período da realização das sessões, de todos os servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Permanece em plena exigência o controle de frequência dos servidores por meio do ponto biométrico.

**Art. 5º.** Os servidores detentores de Cargo de Provimento em Comissão permanecem dispensados do controle de frequência por meio do ponto biométrico, devendo os mesmos permanecer em regime de disponibilidade integral da autoridade nomeante.

**Art. 6º.** Os servidores que desempenham atividades que lhe asseguram a percepção de Função Gratificada (FG), ficam obrigados ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da jornada estabelecida por ocasião do concurso público, comprovando a frequência por meio do controle de ponto biométrico.

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)



*Câmara Municipal de Tibagi*   
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 7º.** Ficam retomadas as atividades das Comissões Permanentes e Temporárias a partir da vigência do presente Decreto, devendo os processos e projetos submetidos a sua apreciação voltarem a ter o seu curso normal.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto N°016/2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,  
EM 20 DE MAIO DE 2020.



**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbq@terra.com.br](mailto:camtbq@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)